



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DA REITORIA

RETIFICAÇÃO Nº 01/2021/GR/UNIR, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 - EDITAL COMPLEMENTAR

Processo Seletivo Discente UNIR/2021
Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021.

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Coordenadoria de Processo Seletivo Discente (CPSD), com vistas ao atendimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, torna pública retificação do edital complementar do processo seletivo discente Edital nº 02/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021 para preenchimento de vagas nos cursos de graduação no ano de 2021.1, nos seguintes termos:

I No edital Complementar:

a) Onde lê-se:

1.3.4.1 Caso o candidato verifique que não há previsão de conceito ou parecer no **“ANEXO III – QUADRO DE EQUIVALÊNCIA”** na documentação prevista no item 1.3, deverá impetrar recurso com vistas à sua inclusão no prazo destinado à impetração de recursos contra as disposições do edital, conforme previsão no **“ANEXO II – CRONOGRAMA”**.

b) Leia-se

1.3.4.1 Caso o candidato verifique que não há previsão de conceito ou parecer no **“ANEXO III – QUADRO DE EQUIVALÊNCIA”** na documentação prevista no item 1.3, deverá impetrar recurso com vistas à sua inclusão no prazo destinado à impetração de recursos contra as disposições do edital, conforme previsão no **“ANEXO II – CRONOGRAMA”**, ou enviar e-mail a CPSD (cpcpsd@unir.br) até o prazo final de inscrição para análise da situação.

II No Anexo IV:

a) Onde lê-se:

Disciplina	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Língua Portuguesa	80	70	80**	80
Matemática	80	70**	70	70

* Observe-se que quando não há oferta de disciplina no ano letivo, a nota do ano seguinte é repetida e lançada no sistema.

b) Leia-se:

Disciplina	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Língua Portuguesa	80	70	70**	80
Matemática	80	80**	70	70

* Observe-se que quando não há oferta de disciplina no ano letivo, a nota do ano **anterior** é repetida e lançada no sistema. Essa regra serve para todos os candidatos que não possuem alguma nota em algum ano específico, ele repetirá a nota anterior no quadro onde não há, ou diverge as disciplinas. Exemplo: 1º e 2º anos matemática, e no 3º ano estatística, repete-se a nota do 2º ano no 3º ano.

a) Onde lê-se:

ATENÇÃO!

A EXIGÊNCIA DAS NOTAS REFERENTES AO 4º ANO SE APLICA SOMENTE ÀQUELES CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, COM DURAÇÃO DE 4 ANOS.

b) Leia-se:

ATENÇÃO!

A EXIGÊNCIA DAS NOTAS REFERENTES AO 4º ANO SE APLICA A TODOS ÀQUELES CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO. MESMO O CANDIDATO TENDO CONCLUÍDO EM 3 ANOS, REPETINDO ASSIM A NOTA DO 3º ANO, NO QUADRO DO 4º ANO.

Porto Velho, 21 de outubro de 2021.

Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 21/10/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787836** e o código CRC **65E83980**.

Referência: Processo nº 23118.000582/2020-64

SEI nº 0787836

Criado por 66617952200, versão 8 por 95888942120 em 21/10/2021 17:02:39.